



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 2011. Condado PB, em 08 de Junho de 2012 Lei nº. 375/2011

LEI Nº. 375/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os professores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O reajuste salarial somente incidirá sobre os vencimentos básicos da categoria a que se refere a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado - PB, em 08 de Junho de 2012.


Eugenio Pacelli de Lima
Prefeito